



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38785 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 19/86

LEI N° 19/86

ARQUIVO

Dispõe sobre aquisição e Doação de Terreno

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar a Companhia de Telefones do Brasil Central - C.T.B.C. um lote de terreno com a área de 2.408,40 - Dois Mil Quatrocenos e Oito metros e Quarenta Centímetros quadrados - situado no Distrito de São Jerônimo dos Poções.

Art. 2º - O terreno contido no artigo 1º desta Lei, servirá para a instalação de um Posto Telefônico, tipo PES, pela Companhia e caso não ocorra o imóvel será revertido ao patrimônio público.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações já inseridas no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 20 de

Outubro de 1986

VOTO A FAVOR

APROVO

Em 5-11-86.

Almeida

José Eustáquio

Geraldo José Almeida

José Eustáquio Almeida
José Augusto de Oliveira
Eugênio Mariano Belo

Geraldo Barbosa Leão

Prefeito Municipal

VOTO CONTRA

José Eustáquio

Hélio Olímpio da Paixão

Secretário Administrativo - Subst.

VISTO
MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
Presidente